



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.661/2015

TORNA SEM EFEITO.

Considerando que o processo 7636/2015 foi feito em duplicidade;

Considerando ainda, que o mesmo é semelhante ao Decreto Municipal 7.575/2014, datado de 09/12/2014.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Municipal 7.636/2015 datado de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal